

EVOLUTION
MOBILITY

CÓDIGO DE ÉTICA
E CONDUITA

SUMÁRIO

MENSAGEM DA LIDERANÇA	3
DIRETRIZES GERAIS	4
CANAL DE ÉTICA	5
CULTURA ORGANIZACIONAL: MISSÃO, VISÃO E VALORES	6
1. COMO AGIMOS: AMBIENTE INTERNO	6
1.1. Diversidade e inclusão.....	6
1.2. Igualdade de gênero.....	6
1.3. Saúde e segurança.....	6
1.4. Atividades políticas, associativas e comunitárias	7
2. ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA EVM COM RESPONSABILIDADE E DILIGÊNCIA ...	7
2.1. Recomendações para uso de bens e recursos	7
2.2. Como nos relacionamos com a imprensa e com as mídias sociais	7
2.3. Uso e proteção às informações confidenciais	7
2.4. Proteção a dados pessoais	8
2.5. Propriedade intelectual	8
3. ÉTICA, INTEGRIDADE E PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO	8
3.1. Cumprimento da Lei Anticorrupção	8
3.2. Situações de potencial conflito de interesses e atividades externas.....	9
3.3. Antitruste.....	9
3.4. Brindes, entretenimentos e/ou hospitalidade.....	9
3.5. Doações, patrocínios, apoio e participação em feiras	10
3.6. Transparência no registro das informações da EVM.....	10
3.7. Parcerias, fusões e aquisições	10
4. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	11
4.1. Meio ambiente e sustentabilidade	11
4.2. Relacionamento com as comunidades locais.....	11
4.3. Trabalho infantil e escravo.....	11
5. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	12
5.1. Fornecedores.....	12
5.2. Clientes.....	12
5.3. Investidores, acionistas e partes relacionadas.....	12
5.4. Relacionamento com concorrentes	12
6. CONSEQUÊNCIAS POR VIOLAR O CÓDIGO DE ÉTICA	12
7. GESTÃO DO CÓDIGO E COMISSÃO DE ÉTICA	13
8. DIVULGAÇÃO E TREINAMENTOS	13

Mensagem da liderança

Prezados colaboradores, fornecedores e parceiros,

Na Evolution Mobility acreditamos que o sucesso não se mede apenas pelo desempenho comercial e da nossa operação, mas também pela integridade com a qual conduzimos nossos negócios. Na posição de líderes e representantes dessa companhia, é nossa responsabilidade definir este conceito e liderar pelo exemplo, com nossas ações refletindo os valores que defendemos: sustentabilidade, foco em resultado, inovação, ética, comprometimento com as necessidades dos clientes e trabalho em equipe.

Por isso, cada decisão que tomamos, cada interação que temos com nossos colegas, clientes e comunidade é uma oportunidade para demonstrar nosso empenho e os valores que guiam nossas ações.

Nosso compromisso, além de liderar a transformação das frotas comerciais em direção a um futuro mais sustentável, para uma economia verde e de geração de valor para os nossos clientes, é avançar continuamente para criar um ambiente onde a ética e a integridade sejam os alicerces desse novo contexto.

Encorajamos você a se juntar a nós nessa jornada, para fazer deste Código um guia que nos conduza à melhor prática de nossa missão e valores, e esperamos de você e de toda nossa equipe o compromisso de disseminar os valores morais e éticos inspirados nele, dando ciência de seu conteúdo para todas as pessoas com quem a EVM mantenha qualquer tipo de relacionamento, bem como edificando um comportamento exemplar.

Convidamos você para ler, entender e praticar o nosso Código de Ética.

Em caso de dúvida, a área de Compliance deve ser consultada.

Lucas Zanon (CEO) e Michell Fontes (CFO)

Diretrizes gerais

Por que temos um Código de Ética?

Redigimos este Código de Ética (“Código”) para refletir o compromisso da Evolution Mobility (“EVM” ou “Companhia”) com a ética empresarial e a transparência em todas as áreas de atuação, através do estabelecimento de um conjunto de princípios e normas destinadas a assegurar um comportamento ético e responsável pelo seu grupo de colaboradores no desenvolvimento de suas atividades.

O presente Código não abrange todas as questões éticas que possam surgir no cotidiano das atividades da EVM e de seus colaboradores. Em vez disso, estabelece princípios básicos e fornece uma visão geral das legislações, regulamentos e políticas que se aplicam a nós e ao nosso trabalho.

Quem aprovou este Código?

Este Código foi aprovado pela Comissão de Ética e pelo Conselho de Administração da EVM, e suas futuras alterações estarão sujeitas às mesmas esferas de aprovação.

A quem é aplicável?

Este Código se aplica a todos os níveis e áreas da Companhia, incluindo subsidiárias, controladas e afiliadas, não importando o cargo ou função. Todos devem obedecer, incluindo colaboradores, acionistas, administradores, conselheiros, consultores, diretores, auditores, prepostos, estagiários, aprendizes, terceirizados ou qualquer pessoa agindo em nome da EVM.

O Código será amplamente divulgado, através de ações consistentes e periódicas, além da permanente divulgação no site da EVM. Deste modo, não será tolerada a eventual alegação de desconhecimento dos princípios e diretrizes aqui estabelecidos. Sempre utilize este Código e nossos princípios como orientação geral para a tomada de qualquer decisão.

Nos casos em que as leis e os regulamentos locais sejam mais rigorosos do que os princípios e diretrizes estabelecidos neste Código, as regras mais rigorosas devem prevalecer.

Quando estiver diante de situação que gere dúvida, presenciar ou tomar conhecimento de algo que seja contrário às regras contidas neste Código, consulte a área de Compliance, ou utilize o Canal de Ética.

O presente Código entrará em vigor a partir de sua divulgação, e vigorará por tempo indeterminado, podendo ser atualizado a qualquer tempo por determinação de nossa administração.

Canal de ética

Disponibilizamos um Canal de Ética para recebimento de relatos de descumprimento deste Código de Ética, das políticas e procedimentos internos ou da legislação vigente.

Como acessar o Canal de Ética?

Para comunicar qualquer situação que desrespeite as orientações deste Código, acesse: www.canalconfidencial.com.br/EvolutionMobility

Quem opera o Canal de Ética?

O Canal de Ética é mantido por terceiro especializado e está disponível para colaboradores, bem como aos parceiros de negócios, prestadores de serviços, clientes e fornecedores, sejam eles diretos ou indiretos.

Ao receber uma denúncia, o sistema registra a informação e encaminha-a para os membros da Comissão e representantes dos acionistas, conforme o caso, para que sejam tomadas as medidas necessárias. Todos que receberem informações sobre a denúncia têm obrigação legal e contratual de manter confidencialidade e proteger os dados do denunciante contra o uso e/ou acesso não autorizado.

As denúncias são anônimas?

Os denunciantes podem ou não se identificar.

Não retaliação

É absolutamente proibida toda e qualquer retaliação contra o Colaborador denunciante ou terceiro que realizar alguma denúncia.

Independentemente das medidas administrativas tomadas pela EVM, o denunciado, em caso de constatação de desvio de conduta, ainda estará sujeito à aplicação das penalidades previstas em lei.



Cultura organizacional: missão, visão e valores

Missão

Acelerar a transição energética de frotas comerciais através de uma solução de ponta a ponta.

Visão

Liderar a transformação das frotas comerciais em direção a um futuro mais sustentável, oferecendo soluções inovadoras que reduzem as emissões de carbono, aumentam a eficiência operacional e geram economias relevantes para nossos clientes.

Valores

Sustentabilidade;
Foco em resultado;
Inovação;
Ética;
Comprometimento com as necessidades dos clientes;
Trabalho em equipe.

1. COMO AGIMOS: AMBIENTE INTERNO

1.1. DIVERSIDADE E INCLUSÃO

É dever de todos garantir e manter um ambiente de trabalho respeitoso e inclusivo. Por isso, não toleramos bullying em qualquer nível, seja físico, verbal ou visual. Da mesma forma, não toleramos qualquer forma de assédio.

Estamos empenhados em oferecer oportunidades iguais para todos, independentemente da raça, cor, religião, estado civil, idade, nacionalidade, ascendência, deficiência física ou mental, condição de saúde, gravidez (incluindo parto, lactação ou condições de saúde relacionadas), informações genéticas, gênero, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero.

Em resumo:

O que é aceitável?	O que NÃO é aceitável?
<ul style="list-style-type: none"> • Tratamento respeitoso e profissional • Comunicação aberta e honesta • Diversidade e inclusão • Igualdade de oportunidades • Ambiente livre de discriminação 	<ul style="list-style-type: none"> • Assédio moral e sexual • Discriminação • Comportamento antiprofissional • Comportamento desrespeitoso

1.2. IGUALDADE DE GÊNERO

Na EVM, reconhecemos a necessidade de equilibrar as oportunidades no mercado, promovendo ativamente a inclusão das mulheres em todos os níveis, especialmente em cargos de liderança.

Nossa abordagem se traduz em práticas concretas, desde a fase de recrutamento até o desenvolvimento profissional e promoções, buscando criar um ambiente onde a participação feminina seja estimulada e valorizada.

1.3. SAÚDE E SEGURANÇA

Estamos comprometidos em assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável para nossos colaboradores, que desempenham um papel essencial em nosso negócio. Cumprimos com toda legislação relacionada à segurança do trabalho aplicável à Companhia, prezando pela integridade, saúde, segurança e bem-estar físico e mental de nosso time.

A EVM proíbe e não tolera a posse, a oferta ou o uso de drogas e o consumo indevido de bebidas alcoólicas no ambiente de trabalho. Também não é aceitável estar sob o efeito dessas substâncias durante o expediente.

1.4. ATIVIDADES POLÍTICAS, ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A EVM não financia ou promove partidos políticos, nem seus representantes ou candidatos, ou outras atividades que tenham como fim a propaganda política. No entanto, reconhece o direito de associação de seus colaboradores a sindicatos, respeitando a participação em qualquer negociação coletiva.

A EVM respeita o direito e a opção dos seus colaboradores de participarem de atividades políticas, porém, isso não lhes assegura nenhuma permissão para que o nome da Companhia seja a elas vinculado, não sendo permitido utilizar os bens ou recursos (sistemas de informação, reuniões internas ou externas, entre outros) da Companhia para tais fins. É vedado, no local de trabalho, o uso de objetos alusivos a partidos políticos, como camisetas, bonés e bottons.

2. ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA EVM COM RESPONSABILIDADE E DILIGÊNCIA

2.1. RECOMENDAÇÕES PARA USO DE BENS E RECURSOS

A EVM fornece aos seus colaboradores os recursos necessários para suas tarefas, que devem ser usados de forma responsável. Os colaboradores devem cuidar dos equipamentos, usar a internet para assuntos pessoais de maneira limitada e não afetar sua produtividade.

Não é permitido usar os recursos da empresa para atividades como discriminação, terrorismo, propaganda política, jogos ou pornografia. A empresa pode monitorar essas atividades conforme a lei.

Os e-mails corporativos devem ser usados apenas para assuntos profissionais, e a empresa pode monitorá-los, sem garantia de privacidade para os colaboradores.

2.2. COMO NOS RELACIONAMOS COM A IMPRENSA E COM AS MÍDIAS SOCIAIS

A EVM usa as redes sociais para se comunicar com mais clareza, rapidez e alcance. Mas atenção: somente a Diretoria da EVM, com aprovação da equipe de Comunicação e/ou Marketing, pode falar em nome da empresa!

O que os colaboradores podem fazer?	O que os colaboradores NÃO podem fazer?
<ul style="list-style-type: none"> • Curtir, compartilhar e comentar conteúdo relacionado à EVM • Divulgar a EVM de forma positiva, sempre seguindo as diretrizes do Código de Ética 	<ul style="list-style-type: none"> • Falar em nome da EVM nas redes sociais • Responder comentários de forma oficial • Publicar conteúdo que prejudique a imagem da EVM

Lembre-se: seja profissional e educado em todas as interações.

2.3. USO E PROTEÇÃO ÀS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Informações confidenciais abrangem detalhes sobre fornecedores, clientes, e parceiros, incluindo negócios, produtos, estratégias, e-mails e qualquer dado marcado como confidencial por eles. O acesso a essas informações é restrito aos colaboradores e prestadores de serviços autorizados, e seu uso é estritamente profissional. É responsabilidade de todos manter o sigilo dessas informações.

Como lidar com informações confidenciais:

- Mantenha o sigilo, compartilhe apenas com quem precisa saber para o trabalho;
- Use senhas fortes e proteja seus dispositivos;
- Não imprima ou armazene informações confidenciais desnecessariamente;
- Seja cauteloso ao usar redes sociais e e-mail;

Em caso de dúvidas, consulte a Área Jurídica.

2.4. PROTEÇÃO A DADOS PESSOAIS

Na EVM, a privacidade dos colaboradores é mantida e respeitada. A empresa só pode explorar ou divulgar dados pessoais em conformidade com a lei ou ordens legais. Todos os dados pessoais são tratados de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”) e usados apenas para fins legítimos, mantidos precisos e relevantes, protegidos contra acesso não autorizado, e cuidadosamente protegidos ao serem compartilhados com terceiros.

Quais os direitos dos Titulares de dados pessoais?

- Saber como os dados estão sendo usados;
- Acessar, corrigir ou excluir os dados;
- Solicitar que os dados não sejam mais utilizados pela EVM.

Para mais informações, consulte a Política de Privacidade da EVM.

2.5. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as ideias e melhorias feitas pelos colaboradores da EVM durante o trabalho, independentemente de estarem registradas ou patenteadas, pertencem à empresa indefinidamente. Além disso, qualquer invenção ou desenvolvimento feito usando os recursos da EVM também é propriedade exclusiva dela.

Os colaboradores devem proteger a propriedade intelectual da EVM e respeitar a propriedade intelectual de seus parceiros.

Lembre-se! Nossa marca também é um dos nossos patrimônios e deve ser utilizada com o acompanhamento e aprovação das áreas responsáveis.

3. ÉTICA, INTEGRIDADE E PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

3.1. CUMPRIMENTO DA LEI ANTICORRUPÇÃO

A EVM segue as disposições da Lei nº 12.846/2013 e o Decreto Regulamentador nº 11.129/2022 (em conjunto, “Lei Anticorrupção”), e as diretrizes adotadas internacionalmente. Isso significa que:

- Não serão toleradas práticas corruptas, seja direta ou indireta, em qualquer situação;
- É proibido participar ou permitir que, em nome da EVM, se realize qualquer ato corrupto, passivo ou ativo;
- Jamais serão permitidos pagamentos de facilitação à administração pública.

É necessário que os colaboradores façam contato imediatamente com a Área de Compliance caso desconfiem de alguma prática de corrupção, suborno, pagamentos de facilitação ou quaisquer outros atos relacionados à corrupção.



3.2. SITUAÇÕES DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES E ATIVIDADES EXTERNAS

O que é conflito de interesses?	São ações que beneficiem interesses privados e/ou individuais de colaboradores, em detrimento dos interesses da Companhia, caracterizam situação de conflito de interesses e são expressamente vedadas.
Quando pode existir um conflito de interesses?	Isso pode acontecer, por exemplo, se o colaborador: <ul style="list-style-type: none"> • Tiver um negócio próprio que compete com a EVM; • For um investidor em uma empresa que é cliente ou fornecedora da EVM; • Tiver um familiar que trabalha em uma empresa que é cliente ou fornecedora da EVM; • Receber presentes ou favores de clientes, fornecedores ou outras empresas com quem a EVM faz negócios.
Como agir diante de um conflito ou potencial conflito de interesses?	Comunique imediatamente ao seu superior imediato ou à Área de Compliance. Lembre-se! Os interesses da EVM devem ser prioridade, em especial no relacionamento com Fornecedores e demais parceiros de negócio.
Relacionamentos afetivos e familiares entre colaboradores são permitidos?	Visando garantir um ambiente de trabalho profissional, imparcial e isento de conflitos de interesse, não são permitidos relacionamentos amorosos entre colaboradores, independentemente de suas posições ou hierarquias dentro da Companhia.
Os colaboradores podem exercer atividades fora da EVM?	Podem, desde que observadas as seguintes regras: <ul style="list-style-type: none"> • Seja evitado qualquer conflito de interesses: O trabalho externo não pode prejudicar a EVM de nenhuma maneira. <u>Por exemplo</u>, o colaborador não pode trabalhar para um concorrente ou cliente da EVM sem autorização. • Fora do expediente: o colaborador não pode desempenhar atividades externas durante o horário de trabalho da EVM. • Não utilizar os recursos da EVM: o colaborador não pode usar os recursos da EVM, como internet, telefone ou computador, para o seu trabalho externo. • Sem vendas na EVM: o colaborador não pode vender produtos ou serviços para outros funcionários ou clientes da EVM. • Sem prejuízo ao trabalho: o trabalho externo não pode afetar negativamente o desempenho do colaborador na EVM.

3.3. ANTITRUSTE

Os colaboradores não devem se envolver em comportamentos anticompetitivos que violem leis ou ética, e devem estar cientes e obedecer às regras antitruste em todas as situações. Qualquer ação que possa parecer uma violação da competição justa deve ser evitada e comunicada imediatamente à Área Jurídica da EVM

3.4. BRINDES, ENTRETENIMENTOS E/OU HOSPITALIDADE

A Companhia não incentiva o recebimento ou oferta de brindes e presentes, especialmente de parceiros de negócios ou agentes públicos. Brindes e presentes não devem ser vistos como benefício pessoal e, portanto, o oferecimento ou recebimento deve ser tratado com cautela, sempre respeitando os limites discriminados na Política Anticorrupção da EVM e legislações aplicáveis.

O que é aceitável?	O que NÃO é aceitável?
<ul style="list-style-type: none"> Receber ou conceder brindes institucionais, sem valor comercial (por exemplo: materiais de escritório, agendas, canetas, calendários, dentre outros), que façam parte da estratégia de comunicação da EVM ou de clientes, fornecedores e parceiros e que tenham ampla distribuição; Aceitar entretenimentos e hospitalidades desde que ouvida a área de Compliance aprovado pelo CFO. 	<ul style="list-style-type: none"> Brindes atrelados a qualquer tipo de retribuição ou contraprestação tais como favores, favorecimentos, privilégios, benefícios, vantagens concorrenciais etc.; Oferecidos ou recebidos em espécie; Oferecidos no contexto do fechamento de um contrato público, processo licitatório ou obtenção de licenças.

3.5. DOAÇÕES, PATROCÍNIOS, APOIO E PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS

Apenas patrocinamos ou realizamos doações relacionadas a (i) atividades da EVM com finalidade comercial ou (ii) causas beneficentes mantidas por pessoas, entidades ou instituições idôneas. Não são permitidas doações ou patrocínios para atender interesses individuais, nem doações a partidos políticos ou instituições que contem com participação de pessoas politicamente expostas.

Quando a EVM participa e apoia feiras, congressos e eventos similares, é importante que seja feito de forma ética e transparente. A participação deve ser estratégica, visando promover a EVM, seus produtos e serviços, e fortalecer relações com clientes e parceiros

A EVM deverá manter um registro de todos os patrocínios, que contenha: (i) a data e local do evento; (ii) o nome do evento; (iii) o valor do patrocínio; (iv) nomes dos beneficiários; e (v) os benefícios recebidos em troca do patrocínio.

Todas as doações, patrocínios e apoios devem ser avaliadas pela Área de Compliance, precedidas de diligência de integridade e aprovadas pelo CFO da Companhia, observados os normativos internos aplicáveis.

3.6. TRANSPARÊNCIA NO REGISTRO DAS INFORMAÇÕES DA EVM

Os colaboradores da EVM devem ser sempre orientados a registrar informações contábeis, fiscais, regulatórias e quaisquer outras de forma precisa, inequívoca e em conformidade com a legislação aplicável. Os registros devem ser exatos e no tempo correto.

De acordo com os princípios gerais de contabilidade, os dados e outras informações registradas devem ser sempre completas, precisas e compatíveis com os sistemas utilizados, respeitando as leis aplicáveis.

Registros e contas falsas ou enganosas ou fatos inadequadamente descritos podem constituir fraudes. Além de responsabilidade da EVM como uma empresa, os colaboradores que participarem desse tipo de comportamento ilegal estão sujeitos a sanções nos termos da legislação aplicável.

3.7. PARCERIAS, FUSÕES E AQUISIÇÕES

Eventual participação da EVM em *joint ventures*, consórcios, fusões e aquisições deve seguir os padrões éticos e a legislação anticorrupção e de prevenção à lavagem de dinheiro.

Deverá ser realizada uma *due diligence* específica com a finalidade de verificar a idoneidade da empresa parceira ou a ser adquirida, bem como sua conformidade com todas as disposições legais a que se sujeita.

Reservamo-nos no direito de não firmar os contratos com empresas que não estejam em conformidade ou que não apresentem as informações necessárias, especialmente, no que se refere aos dispositivos da Lei Anticorrupção.

4. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

4.1. MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A EVM é comprometida com a qualidade e sustentabilidade do meio ambiente. É nosso princípio fundamental respeitar a legislação ambiental, sendo dever de cada um minimizar continuamente o impacto ambiental de seus serviços e operações, devendo sempre ser observadas as seguintes medidas: providenciar a destinação adequada de resíduos conforme normas internas e exigências legais; cuidar para que o consumo de água e energia elétrica seja feito de forma racional; evitar desperdícios de materiais; e incentivar o processo de reciclagem.

Todas as atividades da EVM e de seus fornecedores e prestadores de serviço deverão ser precedidas das licenças ambientais aplicáveis.

A EVM e seus parceiros deverão respeitar as normas e políticas de proteção ao meio ambiente, adotando práticas para se evitar e/ou mitigar os impactos socioambientais.

4.2. RELACIONAMENTO COM AS COMUNIDADES LOCAIS

A EVM tem forte preocupação com relação aos impactos que suas atividades podem gerar à sociedade. Por isso, seus colaboradores devem estar sempre atentos aos interesses públicos, buscando, em sua atuação, um comportamento respeitoso e uma atitude de diálogo com a sociedade, especialmente com as comunidades do entorno de sua infraestrutura, com o propósito de alcançar os objetivos comuns, reforçar os valores éticos da EVM, apresentar posições corporativas e prevenir possíveis situações de conflito e risco, sempre com respeito aos Direitos Humanos.

Administramos cuidadosamente os impactos sociais de nossas atividades empresariais e trabalhamos em colaboração com outros no aumento dos benefícios às comunidades locais e na atenuação de quaisquer impactos negativos decorrentes de nossas atividades.

Em nossas interações com as comunidades locais, reforçamos a existência do Canal de Ética e encorajamos ativamente todos os membros da comunidade a utilizarem este canal sempre que necessário, para que sejam relatados quaisquer comportamentos considerados inadequados ou danosos à comunidade, assegurando sempre a confidencialidade dos denunciadores e a imparcialidade nas investigações.

Além disso, a EVM mantém um interesse construtivo por questões sociais relacionadas direta ou indiretamente a nossas atividades.

4.3. TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

A EVM não tolera, de forma alguma, atividades que possam caracterizar trabalho infantil, em regime de escravidão ou em condição a ela análoga.

É vedada a contratação de qualquer pessoa nessas condições, direta ou indiretamente.

Todos os envolvidos nas negociações comerciais devem se certificar de que nossos fornecedores não se valem dessas práticas, e, ainda, exigem de seus próprios fornecedores as mesmas condutas.

A contratação de jovens a partir de 14 anos pela EVM respeitará estritamente os termos da Lei do Menor Aprendiz, respeitando a capacidade deste colaborador e com o compromisso de contribuir para a sua qualificação e desenvolvimento, sempre se assegurando que as atividades na Companhia não impeçam os estudos desses jovens.

5. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

5.1. FORNECEDORES

A relação com os fornecedores e parceiros da EVM deve ser conduzida com critérios objetivos e que visem o melhor para os nossos negócios. Nenhum colaborador poderá atuar de forma a obter vantagem pessoal ou para terceiros no contato com fornecedores. É obrigação de todo colaborador reportar qualquer potencial conflito de interesse à área de Compliance.

Os fornecedores e prestadores de serviços da EVM são escolhidos com base em critérios técnicos (como a qualidade, o preço, as condições oferecidas, a necessidade da contratação e a reputação do fornecedor) e de integridade (como respeitar as políticas aplicáveis e os processos existentes das áreas competentes, sendo proibido o recebimento de vantagens de qualquer natureza). Os processos de compra seguem procedimentos internos para garantir serviços de alta qualidade a um preço justo e em conformidade com a lei.

Deve-se observar que qualquer pagamento a fornecedores ou prestadores de serviços deverá sempre seguir os termos e procedimentos estabelecidos no respectivo instrumento contratual e a política interna da EVM.

5.2. CLIENTES

A EVM deve buscar padrões de qualidade em seus serviços, nos termos da regulação aplicável, além de proporcionar aos seus clientes canais e mecanismos de relacionamento que lhes permitam apresentar suas necessidades e percepções sobre os serviços prestados.

5.3. INVESTIDORES, ACIONISTAS E PARTES RELACIONADAS

A EVM mantém informações fiéis de seus negócios, garantindo transparência e o acesso por seus acionistas na forma da lei.

Os contratos e negócios com Partes Relacionadas (controladores, administradores, diretores, sociedades do mesmo grupo econômico, controladas e coligadas com o mesmo controlador) devem respeitar condições comutativas (proporcionais para ambas as partes), observando práticas de mercado e requisitos da lei e regulação aplicáveis.

5.4. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

A EVM mantém relações honestas, construtivas e idôneas com sua concorrência, o que implica em competir nos mercados de forma leal, cumprindo as normas de defesa da concorrência, evitando qualquer conduta que constitua ou possa constituir cartel, abuso ou restrição da concorrência.

6. CONSEQUÊNCIAS POR VIOLAR O CÓDIGO DE ÉTICA

Qualquer colaborador que quebrar as regras deste Código, não denunciar violações conhecidas ou não cooperar com investigações pode enfrentar as seguintes punições: (a) advertência verbal; (b) advertência por escrito; (c) suspensão; (d) demissão sem justa causa; ou (e) demissão por justa causa.

A aplicação de qualquer uma das medidas disciplinares descritas acima será definida pela Comissão de Ética, de acordo com a gravidade da infração e de forma consistente e proporcional ao descumprimento, independentemente da posição/senioridade do colaborador. Uma punição pode ser aplicada sem a necessidade de outra, como demitir por justa causa sem advertências anteriores.

A decisão pela aplicação de uma sanção será incumbência da Comissão de Ética, a qual também poderá adotar medidas protetivas em favor do denunciante.

Se uma violação for constatada, a Comissão de Ética e a Área de Compliance tomarão medidas imediatas para resolver o problema, responsabilizar os envolvidos e corrigir os danos.

Lembre-se que a responsabilidade final em relação a um comportamento ético, em última análise, cabe a você.

7. GESTÃO DO CÓDIGO E COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética e a área de Compliance são as instâncias internas da EVM responsáveis pela observância, gestão e aplicação das disposições deste Código.

A área de Compliance promoverá a elaboração e a realização de treinamentos periódicos para os colaboradores da EVM sobre a aplicação das disposições do presente Código, os quais serão aplicados de acordo com a exposição ao risco dos colaboradores.

Também compete à Comissão e à área de Compliance a análise periódica de riscos para sugerir adaptações e/ou alterações necessárias ao presente Código.

8. DIVULGAÇÃO E TREINAMENTOS

Para promovermos uma cultura de transparência, integridade e bons relacionamentos, realizaremos treinamentos periódicos com nossos Colaboradores sobre os procedimentos e disposições aqui previstas, bem como sempre que houver alguma atualização. Nossa intenção é garantir que nossos Colaboradores compreendam o Código e suas implicações, adquiram clareza sobre as expectativas comportamentais e sobre as normas e valores que orientam suas interações internas e externas.

Também exigiremos contratualmente que terceiros observem nossos Códigos e políticas internas, e forneceremos treinamento anual sobre nosso programa de integridade, a fim de garantir que todos estejam alinhados com nossas práticas e tenham ciência das normas a serem observadas.

evmob.com

